



Estado do Pará  
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 551 DE 17 DE MARÇO DE 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal, crédito no valor de R\$ 1.250.796,70 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10010000	R\$ 95.100,62
04.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10010000	R\$ 5.150,00
05.01.04.122.0015.2.371	3.3.91.97.00.00.00	Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	10010000	R\$ 168.000,00
09.01.15.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	10010000	R\$ 30.724,27
09.01.15.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	10010000	R\$ 90.500,00
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	10010000	R\$ 139.605,00
09.01.15.451.0009.1.035	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	19200002	R\$ 274,84
09.01.15.451.0009.2.393	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	19200002	R\$ 532,93
09.01.17.512.0010.2.398	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	15200000	R\$ 1.314,54
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10010000	R\$ 20.000,00

10.01.08.125.0003.2.368	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10010000	R\$ 29.000,00
10.01.08.244.0003.2.362	3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10010000	R\$ 6.200,00
10.01.08.244.0003.2.360	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	23110000	R\$ 16.100,00
10.01.08.244.0003.2.360	3.3.50.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23110000	R\$ 2.500,00
21.01.03.122.0015.2.371	3.1.90.96.00.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	10010000	R\$ 57.156,00
27.01.13.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	10010000	R\$ 16.887,76
31.01.17.512.0012.2.505	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10010000	R\$ 571.750,74
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.250.796,70</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

<b>Código</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10010000	R\$ 95.100,62
04.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	10010000	R\$ 5.150,00
05.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10010000	R\$ 168.000,00
09.01.15.334.0009.1.044	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10010000	R\$ 15.000,00
09.01.15.451.0009.1.045	4.4.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10010000	R\$ 15.724,27
09.01.15.451.0009.1.035	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	19200002	R\$ 274,84
09.01.17.512.0010.2.399	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10010000	R\$ 90.500,00
09.01.17.512.0010.2.400	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10010000	R\$ 139.605,00
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	15200000	R\$ 1.314,54
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	19200002	R\$ 532,93
10.01.08.244.0003.2.360	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	23110000	R\$ 18.600,00

10.02.08.243.0003.2.369	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10010000	R\$ 55.200,00
21.01.03.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10010000	R\$ 14.288,75
21.01.03.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10010000	R\$ 42.867,25
27.01.13.122.0015.2.372	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10010000	R\$ 10.000,00
27.01.13.392.0007.2.431	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10010000	R\$ 6.887,76
31.01.17.512.0012.1.057	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10010000	R\$ 300.000,00
31.01.17.512.0012.2.500	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	10010000	R\$ 171.750,74
31.01.17.512.0012.2.501	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10010000	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 1.250.796,70</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 17 de março de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
**Prefeito Municipal de Ananindeua**

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**